



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 280 DE 29 DE AGOSTO DE 1979.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL LIONS a escola situada entre os bairros Dr. Laureano e Itatiaia, no 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29
de AGOSTO de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO